



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 162, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 981.389,61 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 7.276, de 16 de abril de 2026**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 981.389,61 (novecentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA
0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
23040 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.00.00.00.2.605.00000000 – Aplicações Diretas	R\$ 197.254,98
3.1.90.00.00.00.2.605.00000000 – Aplicações Diretas	R\$ 61.585,26
Subtotal da Suplementação	R\$ 258.840,24

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
23050 – GESTÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.00.00.00.2.605.00000000 – Aplicações Diretas	R\$ 93.700,48
3.1.90.00.00.00.2.605.00000000 – Aplicações Diretas	R\$ 273.756,05
Subtotal da Suplementação	R\$ 367.456,53

23060 – GESTÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES

3.1.90.00.00.00.2.605.00000000 – Aplicações Diretas	R\$ 22.284,00
Subtotal da Suplementação	R\$ 22.284,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

23070 – GESTÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 49.903,28
Subtotal da Suplementação	R\$ 49.903,28
23090 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 110.094,86
3.1.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 92.036,15
Subtotal da Suplementação	R\$ 202.131,01
23100 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
3.1.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 27.993,30
Subtotal da Suplementação	R\$ 27.993,30
23130 – GESTÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE - UNITAN	
3.1.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 16.709,35
3.1.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.665,55
Subtotal da Suplementação	R\$ 21.374,90
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
23140 – GESTÃO DO CTA/SAE	
3.1.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.665,55
Subtotal da Suplementação	R\$ 4.665,55
23170 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações Diretas	R\$ 26.740,80
Subtotal da Suplementação	R\$ 26.740,80
Total da suplementação.....	R\$ 981.389,61

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de fonte de recurso específico 2.605.0000.000 da Conta Bancária 16071-7, visa alocação de recursos de superavit financeiro, referentes aos recursos recebidos da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, sobre o repasse referente ao exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
16 de abril de 2026, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Assinado por 3 pessoas: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, VANDER ALBERTO MASSON e MARCELO DOS SANTOS FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/49AA-34BD-B406-658F> e informe o código 49AA-34BD-B406-658F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49AA-34BD-B406-658F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 16/04/2026 16:14:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 18:58:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 06:58:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/49AA-34BD-B406-658F>